

| | |
|--|---|
|  ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO Rua Felipe Schmidt, 108 - Centro - Tubarão - SC CEP: 88701-180 CNPJ: 82.928.656/0001-33 Telefone: (48) 3621-9000 | PREGÃO PRESENCIAL |
| | 20/2021 |
| | Nº Processo: 74/2021 Data Processo: 14/07/2021 |

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2021

Reuniram-se no dia 28/07/2021 as 14:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA COM CAMINHÃO ESPECIAL (TAPA-BURACO), SUPRINDO AS DEMANDAS ADVINDAS DO MUNICÍPIO DE TUBARÃO.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

| | |
|--|--------------------|
| GREENPAV ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI | 23.926.345/0001-76 |
| RADIAL ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI | 85.150.985/0001-94 |
| FORMULA PAVIMENTACAO URBANA EIRELI | 23.155.389/0001-40 |

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Aberta a presente sessão verificados os protocolos dos envelopes e documentos de credenciamentos, verificou que protocolizaram para participar deste certame 03 empresas sendo elas FORMULA PAVIMENTACAO URBANA EIRELI, RADIAL ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI e GREENPAV ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI, Cabe registrar que a empresa RADIAL ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI, se encontra em processo de recuperação judicial, sendo que a mesma apresentou documento de tutela de urgência referente aos autos RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0311190-42.2018.8.24.0023/SC, em que (...) “Diante do exposto, concedo a tutela de urgência para determinar que deverão os respectivos órgãos da administração pública se absterem da exigência, para as recuperandas, de apresentação de CND e de desclassificação automática pela condição de recuperação judicial em que se encontram, nos exatos termos do AREsp 309.867/ES acima citado, devendo tais órgãos promoverem a análise, em concreto, da capacidade econômica e técnica das recuperandas na fase de habilitação a ser oportunamente realizada.”, em que autoriza a mesma a participar de licitações, desta feita o pregoeiro verificou os representantes presentes, juntamente com seus documentos de credenciamento, passou tais documentos para que os representantes pudessem rubricar tais documentos de credenciamento, finalizada a etapa de credenciamento o pregoeiro passou os envelopes das empresas lacrados até o presente momento para que os mesmo fossem rubricados, e verificados a sua inviolabilidade pelos representantes presentes, desta feita o pregoeiro passou a abertura do envelope nº01 das empresas licitantes, abertos tais envelopes e rubricados pelos presentes, o pregoeiro deu inicio a etapa de lances, finalizada a etapa de lances verificou-se que a empresa RADIAL ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI, obteve o melhor preço no valor do lote único, R\$ 1.863.000,00, desta feita o pregoeiro passou-se a abertura do envelope nº02 da empresa RADIAL ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI, verificados os documentos apresentados, verificou-se que a empresa apresentou a certidão de falências, pois esta em recuperação judicial, desta forma conforme autos RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0311190-42.2018.8.24.0023/SC, que isenta a mesma de apresentar, desta forma o pregoeiro ainda conforme decisão apresentada nos seus seguintes termos: (...)“para as recuperandas, de apresentação de CND e de desclassificação automática pela condição de recuperação judicial em que se encontram, nos exatos termos do AREsp 309.867/ES acima citado, devendo tais órgãos promoverem a análise, em concreto, da capacidade econômica e técnica das recuperandas na fase de habilitação a ser oportunamente realizada.” desta forma o pregoeiro suspende a presente sessão afim de que a empresa apresente tais documentações no prazo de 48 horas, podendo ser apresentada através do sistema 1doc pelo link: <https://tubarao.1doc.com.br/atendimento>. Desta feita o pregoeiro apraza-se nova data de 05 de agosto de 2021, às 17 horas. Cabe registrar ainda que os representantes das empresas FORMULA PAVIMENTACAO URBANA EIRELI e GREENPAV ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI renunciam o prazo e não possuem intenção de recurso.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

MATHEUS CARDOSO BARRETO
PREGOEIRO

JULIANA DA SILVA SANTANA
MEMBRO

MARIA DA SILVA ROSALINO
MEMBRO

Vanessa Martins Cascaes
MEMBRO

Manoel Moacir do Nascimento
MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOAO PEDRO COSTA SILVA
(FORMULA PAVIMENTACAO URBANA EIRELI)

Laercio Domingos Tabalipa
(RADIAL ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI)

PATRICIA PANDOLFO
(GREENPAV ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI)
